

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO REITOR



PORTARIA Nº 088 - REITOR/2010

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA IMPLANTAÇÃO DE MORADIA ESTUDANTIL NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR DARCY RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:
 - → a necessidade de ser criado um espaço próprio para discussão, organização, estabelecimento e gerenciamento da política de apoio à permanência e formação estudantil na Universidade, especialmente no que se refere à implantação de moradia estudantil;
 - → que os programas e projetos de assistência estudantil devem ser desenvolvidos como instrumentos de acesso, permanência e conclusão de curso dos estudantes, tendo como pressuposto que essa assistência faz parte da política social como parte do processo educativo, articulado ao contexto do ensino, da pesquisa e da extensão;
 - → o comprometimento da Universidade em oferecer condições para melhoria da qualidade de vida dos seus estudantes e de seu desempenho acadêmico, permitindolhes a dedicação plena à sua formação,

RESOLVE:

- Art.1°. CONSTITUIR e NOMEAR COMISSÃO PARA PROMOVER ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA IMPLANTAÇÃO DE MORADIA ESTUDANTIL NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR DARCY RIBEIRO.
- Art.2°. A Comissão de que trata o artigo 1° será composta pelos seguintes membros:
 - I. MARINA RIBEIRO QUEIROZ, MASP 0176712-8, Pró-Reitora de Extensão, que a presidirá,
 - II. ANGÉLICA DE SOUZA COIMBRA FRANCO, MASP 1045855-4;
 - III. ÉRIKA NEVES GUIMARÃES, MASP 1166716-9;
 - IV. GILSON JOSÉ FRÓES, MASP 1046706-6;
 - V. GERALDA ELIANA VELOSO LOPES DE SÁ, MASP 1046750-4;
 - VI. JANILSON DE ASSIS MIRANDA, MASP 0298025-8;
 - VII. LUIZ PEREIRA DA SILVA, MASP 0839881-0;
 - VIII. RUY PAULO KLASSMANN, MASP 1045884-2;
 - IX. DANNIEL FERREIRA COELHO, PEDRO HENRIQUE MOURTHÉ DE ARAÚJO COSTA e CLAUDINEI DOS SANTOS RICARDO, representantes dos acadêmicos indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);
 - X. Representante dos docentes indicado pela ADUNIMONTES (Associação dos Docentes da UNIMONTES);
 - XI. Representante dos servidores técnico-administrativos indicados pelo SIND-SAÚDE (Sindicato Único dos Trabalhadores da Saúde Minas Gerais).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS GABINETE DO REITOR



- Página 2 da Portaria nº 088 - REITOR/2010 -

- Art.3°. <u>DETERMINAR</u> a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos às Comissões os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
- Art.4°. ESTABELECER que caberá à Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, observado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, consideradas as disposições legais vigentes.
- Art.5°. <u>ESTABELECER</u> que a atuação, no âmbito da Comissão instituída, não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.
- Art.6°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 19 de agosto de 2010.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida REITOR